



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO

Informo que, durante os procedimentos preparatórios para a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2026, foi constatado equívoco na parametrização do certame junto à plataforma eletrônica utilizada para sua realização, tendo sido o procedimento cadastrado inicialmente sem a configuração correspondente à inversão de fases.

Ressalta-se que o instrumento convocatório sempre previu expressamente a adoção da inversão de fases, em conformidade com as disposições editalícias e com a legislação aplicável, não havendo qualquer divergência quanto à regra estabelecida no Edital.

Importa registrar que, quando identificada a inconsistência, a sessão pública encontrava-se apenas aberta formalmente na plataforma, não tendo sido executado qualquer comando relacionado à abertura ou análise de propostas, habilitação de licitantes, etapa competitiva, julgamento ou qualquer outro ato capaz de produzir efeitos no certame. Ressalta-se que a sessão permaneceu sem qualquer movimentação justamente para que fosse obtido o retorno do suporte técnico da plataforma acerca da inconsistência identificada, evitando-se a prática de qualquer ato sob configuração divergente daquela prevista no instrumento convocatório. Após o atendimento do suporte, foi realizada a correção da parametrização pelo mesmo, adequando-a à sistemática originalmente prevista no Edital, qual seja, a adoção da inversão de fases.

Dessa forma, a correção efetuada limitou-se à adequação operacional da plataforma eletrônica ao regramento já estabelecido no instrumento convocatório, sem alteração das condições de participação, dos critérios de julgamento, dos requisitos de habilitação ou de qualquer disposição editalícia.

Registra-se, ainda, que não houve prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes, à publicidade, à transparência do procedimento ou à segurança jurídica do certame, uma vez que nenhum ato processual foi praticado sob a configuração incorreta e todas as regras permaneceram exatamente aquelas previamente divulgadas no Edital.

Informa-se, ainda, que o presente despacho será devidamente disponibilizado no Portal da Transparência do Município, para conhecimento e ciência de todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do amplo acesso às informações relativas ao procedimento licitatório.

Imperatriz/MA, 08 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Anderson Marinho Silveira Nogueira Ramos

Portaria nº 280/2025

Equipe de Apoio